



PLANO DE TRABALHO
 (parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: JURANDA - PR

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Juranda CNPJ: 78.196.755.0001-09
 Endereço: Praça Henrique Szafermann, 139 Centro
 UF: Pr CEP: 87.355-000 Telefone: (44) 3569-1185
 Conta Corrente: nº Banco: Agência: Praça de Pagamento: Juranda-Pr
 11.928-8 Banco do Brasil 3786-9
 Responsável: CPF: 492.781.779-20
 BENTO BATISTA DA SILVA
 RG/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Função: Prefeito Municipal
 3.741.219-8/SSP-PR

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:
 Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A utilização do corretivo de solo será coadunado com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

A agricultura e pecuária são as principais atividades econômicas do município de Juranda. Possui uma área territorial de 345.757 km² sendo suas atividades diversificadas em Soja, Milho, Milho Safrinha, Trigo, Aveia, Feijão, Hortifrúti e Pecuária de Leite e Corte. É um município extremamente agrícola e possui clima e solo adequado para a produção as mais diversas culturas. Através da fosfatagem nas culturas e nas pastagens o incremento será significativo na produção e produtividade.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Super Simples	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	110,00	toneladas	800,00	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	88	-	88

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 11.928-8 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil – Agência 3786-9 – Juranda Pr

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	22/04/2013	24/04/2013
Definição dos Beneficiários	08/04/2013	09/04/2013
Definição do Técnico Responsável	15/04/2013	16/04/2013
Levantamento de Documentos	09/04/2013	10/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	540 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Juliano Aguilhão dos Santos
CPF: 972.398.889-87
RG: 7.860.103-5
Créa: 23.799/D

Local: Juranda-Pr Data: 11 /04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Bento Batista da Silva - CPF 492.781.779-20
Prefeito Municipal - Juranda-Pr


Data: 11 /04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CAMPO MOURÃO

Data: 20/05/2013




Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Paulo Alessandro Agostini
Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D
SEAB/DEAGRO

CPF: 943.876.309-06

68.929/D



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
Chefe do Núcleo Regional da
SEAB de Campo Mourão

CPF: 270.600.552-35

20/05/2013